



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 11690-604  
UBATUBA - CAPITAL DO SURFE

## Portaria N.º 23/2026

Torna sem efeito a Portaria nº 75/2025 e o Ato Declaratório nº 15/2025, que declararam a extinção do mandato do Vereador Adão Pereira dos Santos, em razão do restabelecimento de seus direitos políticos, e convoca o referido Vereador para tomar posse novamente no cargo eletivo, nos termos regimentais.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria nº 75/2025 e do Ato Declaratório nº 15/2025, foi declarada a extinção do mandato do Vereador Adão Pereira dos Santos, com fundamento no art. 15, inciso III, da Constituição Federal e no art. 24, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Ubatuba, em razão da suspensão de seus direitos políticos decorrente de condenação criminal transitada em julgado nos autos do Processo nº 1500104-29.2020.8.26.0579;

**CONSIDERANDO** a superveniente comunicação de restabelecimento dos direitos políticos do Vereador Adão Pereira dos Santos, com o consequente desaparecimento do pressuposto fático e jurídico que ensejou a extinção do mandato outrora declarada;

**CONSIDERANDO** o poder-dever de autotutela da Administração Pública, segundo o qual os atos administrativos devem ser revistos sempre que se altere o suporte fático ou jurídico que os sustentava, adequando a situação institucional à nova realidade jurídica comunicada a esta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, inciso III, da Constituição Federal, segundo o qual a suspensão de direitos políticos perdura "enquanto durarem seus efeitos", de modo que, cessada a causa suspensiva, cessa igualmente o impedimento ao exercício do mandato eletivo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Ubatuba, que condiciona a perda do mandato à subsistência da suspensão dos direitos políticos do Vereador;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria nº 75/2025, que declarou a extinção do mandato de Vereador do Senhor Adão Pereira dos Santos, em razão do restabelecimento de seus direitos políticos.

**Art. 2º** Tornar sem efeito, pelos mesmos fundamentos, o Ato Declaratório nº 15/2025, que declarou a extinção do mandato do referido Vereador com base na suspensão de seus direitos políticos ora cessada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 11690-604  
UBATUBA - CAPITAL DO SURFE

**Art. 3º** Convocar o Vereador Adão Pereira dos Santos para que, nos termos regimentais, compareça a esta Casa Legislativa a fim de tomar posse novamente no cargo eletivo de Vereador do Município de Ubatuba, prestando o compromisso formal exigido e assumindo, de imediato, os direitos e deveres inerentes ao mandato.

**Art. 4º** Determine-se à Secretaria Legislativa a adoção das providências necessárias à formalização da posse, à comunicação do presente ato ao Juízo Eleitoral da 144ª Zona Eleitoral de Ubatuba e aos demais órgãos competentes, bem como à adequação dos registros funcionais e parlamentares pertinentes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PUBLIQUE-SE POR EDITAIS.

Ubatuba, 08 de julho de 2026.

**Gady Gonzalez (MDB)**  
*Presidente*

**Jaqueline Dutra (PSB)**  
*1ª Vice-Presidente*  
**João Maziero (PSB)**  
*1º Secretário*

**Pastor Sandro Anderle (MDB)**  
*2º Vice-Presidente*  
**Pastor Sérgio Alves (DC)**  
*2º Secretário*